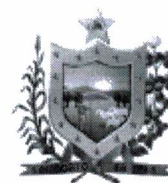




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 083/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

**DISPÕEM SOBRE: DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de: **LEOPOLDINA MARIA DE LIMA.**

Art. 2º - A referida Artéria fica localizada no Conjunto Habitacional Santa Galo, nesta cidade, precisamente, na via local 09.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 10 de abril de 2012.


JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional